Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - **SGTES** | Ministério da Saúde

DISQUE SAÚDE 136

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

"A Gestão do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde do Brasil no âmbito do MERCOSUL"

Seminário de Boas Práticas em Gestão de Recursos Humanos em Saúde nas Regiões Fronteiriças do Mercosul

A **Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** (SGTES) do **Ministério da Saúde** é responsável por formular políticas públicas orientadoras da **gestão, formação e qualificação dos trabalhadores na área da saúde** no Brasil.

Decreto Nº 9.795 - Art. 46. Competências do DEGTS de 17 de maio de 2019:

I. **Planejar estudos de análise** das necessidades **quantitativas e qualitativas de profissionais** com perfil adequado às necessidades de saúde da população;

II. **Atuar** junto aos gestores estaduais, distritais e municipais para a **solução dos problemas de pessoal** do setor público e do setor privado pertinentes ao SUS;

III. **Promover e participar** da **articulação de acordos** entre as gestões federal, estaduais, distrital e municipais no que se refere aos planos **de produção, à qualificação e à distribuição dos profissionais** de saúde do SUS;

IV. **Coordenar, incentivar e apoiar** os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as instituições públicas, sob regime público ou privado com atuação no SUS, na **elaboração e na implementação de planos de organização profissional** no âmbito do SUS;

V. **Planejar e coordenar** as ações de **regulação profissional** tanto para as novas profissões e ocupações, quanto para as já estabelecidas no mercado de trabalho; e

VI. **Propor a criação** e acompanhar o desenvolvimento de **sistemas de certificação de competências profissionais**, com vistas à regulação dos processos de trabalho em saúde.

Entre as competências da SGTES:

Cooperar internacionalmente, inclusive por meio da instituição e da coordenação de fóruns de discussão, com vistas à solução dos problemas relacionados **à formação, ao desenvolvimento profissional, à gestão e à regulação do trabalho em saúde**, especialmente quanto à solução das questões que envolvam os **países vizinhos** do continente americano, **os países de língua portuguesa e os países do hemisfério sul**.

XLIV Reunião de Ministros e Ministras de Saúde do MERCOSUL e Estados Associados

Mercosul/RMS/Acordo Nº 01/19

Realizada em **San Carlos de Bariloche**, Río Negro, na **Argentina**

Em **14 de junho de 2019**

XLIV Reunião de Ministros e Ministras de Saúde do MERCOSUL e Estados Associados

Os Ministros de Saúde Acordaram:

- ❑ Aprovar as **Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde nas Fronteiras para o Mercosul**;
- ❑ Administrar perante a **Organização Panamericana da Saúde (OPAS)**, no marco do Memorando de Entendimento de Cooperação assinado oportunamente, e com outros organismos de cooperação internacional, a **disponibilidade de recursos e cooperação técnica para a execução das referidas diretrizes**;
- ❑ Instruir o **Cômite Coordenador da Reunião de Ministros de Saúde** (RMS-CC), em articulação com a **Coordenação Nacional do Subgrupo de Trabalho nº 11** (SGT Nº 11), para **mediar os mecanismos em desenvolvimento de projetos de cooperação no curto e médio prazo**.

XLIV Reunião de Ministros e Ministras de Saúde do MERCOSUL e Estados Associados

Mercosul/RMS/Acordo Nº 01/19

Objeto: Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras

Objetivos: Estabelecer um **marco de referência regional** para orientar as **ações e intervenções** de saúde pública nas **zonas de fronteira no MERCOSUL** e **em sua relação com os Estados Associados**.

Zonas para implementação do plano: caberá aos países **determinar a área de intervenção e enfoque.**

XLIV Reunião de Ministros e Ministras de Saúde do MERCOSUL e Estados Associados

Foram considerados os instrumentos já anteriormente firmados:

MERCOSUL/GMC/RES. nº18/15 e **MERCOSUL/RMS/Ata nº2/15** – registrando a **Saúde das Fronteiras** como **assunto comum entre os países;**

Resolução OPAS/OMS CD55.R13 - registrando a **Saúde dos Migrantes como prioridade.**

Memorando de Entendimento de Cooperação entre o MERCOSUL e OPAS/OMS

MERCOSUL/GMC/Res. Nº 18/15:

Objeto: Estabelece um marco de **cooperação** entre o **MERCOSUL e OPAS/OMS.**

Objetivos: Colaboração mediante a execução de projetos de cooperação que fortaleçam a cooperação institucional e convergência estratégica; a cooperação técnica; trabalhos conjuntos de Cooperação Sul-Sul e triangular, que visam a contribuir com o desenvolvimento de terceiros países ou outros processos de integração; e o intercâmbio de experiências e informações.

Entre as áreas de cooperação: **saúde nas fronteiras.**

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

As fronteiras são **lugares** :

De **fluxo permanente de população migratória**;

Com **determinantes comuns**;

Devem ser abordadas de **forma colaborativa**;

E compreendidas como **espaço único**.

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

Foram considerados no plano:

- Necessidade de promoção de desenvolvimento integral das regiões fronteiriças e **promoção do acesso a bens e serviços de saúde**;

- Necessidade de apoiar e estimular a elaboração de **acordos bilaterais ou trilaterais em saúde nas fronteiras,** considerando as **especificidades de cada uma;**

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

- Importância da conformação de **Comitês de Fronteiras** – necessidade de apoio político;

- Necessidade de solicitar aos organismos de cooperação internacional o apoio aos processos de construção das **propostas de saúde nas fronteiras** do MERCOSUL, bem como para o **fortalecimento das capacidades de cada um dos países**;

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

Priorização das linhas de ação em **governança e condução:**

- Desenvolvimento de **ações nacionais e bilaterais articuladas** para a abordagem de problemáticas comuns;

- Institucionalizar, ordenar e sistematizar as **ações de saúde pública em zonas de fronteira;**

- Acompanhar e **dar sustentabilidade às ações** nos níveis operativos bilaterais ou trilaterais;

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

- Encorajar a **cooperação técnica entre os países para execução e gestão** de atividades e projetos;

- **Fomentar o intercâmbio de experiências, articulação e complementação de ações;**

- Impulsionar mecanismos de articulação e cooperação entre os diversos sistemas de saúde dos países fronteiriços visando o **desenvolvimento de sistemas universais de saúde;**

- **Sistematizar a informação das ações de saúde públicas** realizadas e **levantar necessidades específicas;**

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

- Advocacia para o **desenvolvimento de acordos** e normativas;

- **Desenvolvimento de normativas para institucionalizar** e viabilizar a sustentabilidade das ações;

- **Impulsionar alianças**, intersetoriais, governamentais e não governamentais impulsionando a governança e governabilidade;

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

- **Fomentar a participação de organismos de cooperação técnica e financeira** para a complementação e consolidação de esforços;

- **Harmonizar normativas e trabalhos** relativos à saúde, **desenvolvidos em outros grupos ou foros;**

- Afiançar o **cumprimento do Regulamento Sanitário Internacional** e fortalecer as capacidades básicas nas zonas de fronteiras.

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

Eixos Integradores de saúde de fronteira para o MERCOSUL:

#1 - **Redes de serviços de saúde;**

#2 - **Vigilância e informação em saúde;**

#3 - **Gestão de recursos humanos;**

#4 - **Articulação Intersetorial para a abordagem dos determinantes sociais.**

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

#1 - Redes de Serviços de Saúde:

Coordenação inter fronteiriça articulada para o acesso aos serviços de saúde e sua complementação;

Desenvolvimento de **políticas e marcos legais** que respondam a situações de risco, **emergências e desastres, ajuda humanitária, surtos epidemiológicos e catástrofes;**

Melhoria da capacidade de resposta da Rede de Serviços de Saúde em **infraestrutura e adequação dos serviços;**

Incorporar a **tecnologia da Informação e comunicação** como contribuição para a prestação de serviços de saúde;

Intercâmbio, coordenação e complementação de **tecnologias sanitárias.**

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

#2 - Vigilância e informação em Saúde:

Desenvolver ações bilaterais ou trilaterais para a **prevenção e o controle de eventos** em saúde pública;

Fortalecer as capacidades locais em **Vigilância da Saúde conforme acordos e normativas;**

Fortalecimento dos sistemas de informação para uma **rede de intercâmbio de informação.**

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

#3 - Gestão de Recursos Humanos:

Desenvolver políticas em matéria de **exercício profissional** em zonas de fronteiras;

Fortalecer a **capacidade dos gestores de recursos humanos** em saúde das zonas de fronteira;

Desenvolvimento de recursos humanos para **responder às necessidades priorizadas** em saúde das zonas de fronteiras;

Impulsionar **estratégias de fixação e retenção de recursos humanos.**

Diretrizes para o Plano de Trabalho de Saúde em Fronteiras para o MERCOSUL

#4 - Articulação Intersetorial para a abordagem dos determinantes sociais:

Fortalecer o **trabalho intersetorial dos governos locais**;

Apoiar **a governabilidade, a governança e a participação social.**

Seminário de Boas Práticas em Gestão de Recursos Humanos em Saúde nas Regiões Fronteiriças do MERCOSUL

O seminário é um convite para avançarmos **na busca de soluções para a promoção da saúde nas regiões de fronteira,** seguindo os **princípios** considerados no plano:

- **Reciprocidade;**
- **Solidariedade;**
- **Complementaridade;**
- **Cooperação;**
- **Respeito pela soberania.**

Muito obrigado!

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - **SGTES** | Ministério da Saúde

DISQUE SAÚDE 136

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL